



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de MÃE DO RIO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO, consoante autorização do(a) Sr(a).JOSÉ VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO EM CURSO BASICO DE CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art.74,III, f), da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme diploma citado:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de **MÃE DO RIO PARÁ** pretende contratar, com base na Lei Federal nº 14.133/21, e nas demais normas legais regulamentadoras pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, os serviços indicados acima.

De acordo com a solicitação e justificativa para contratação, os serviços consistirão nas seguintes abordagens;

I - Princípios que regem as Licitações e Contratos Administrativos, de acordo com a Nova Lei;

II - Diferenças entre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021 e a antiga Lei de

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº8.666/93;

III - Implantação e regulamentação da nova lei no município: como deve ser implantada e como deve ser regulamentada?;

IV - Principais temas que devem ser regulamentados;

V - Planejamento;

VI - Modalidades de Licitação;

VII - Dispensas e inexigibilidade de Licitação; e

VIII - Contratos Administrativos.

Neste sentido justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ**, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

A Prefeitura Municipal de Mãe do Rio Pará deseja implantar a nova Lei Federal 14.133/2021, reguladora de Licitações e Contratos, cuja obrigatoriedade ocorrea partir de 1º de Janeiro de 2024 para todo o Brasil. Com a participação do setor de licitação em conjunto com os servidores da Procuradoria Jurídica e mais algumas pastas, vinculados a várias secretarias, o curso de capacitação objetiva analisar a nova lei de licitações e contratos administrativos que inaugura um novo sistema de contratações públicas, prevendo novas modalidades licitatórias, procedimentos auxiliares e regras para acordos com oente público, assim como analisar os impactos sobre a atuação dos órgãos públicos. Ao mesmo tempo, fazer um paralelo com a legislação anterior, ainda vigente, analisando as rotinas atuais para adaptá-las as exigências legais, com interação e análise de casos dos servidores.

É importante ressaltar que diante da publicação da nova Lei de Licitações e Contratos, que trouxe diversas atualizações e mudanças nos procedimentos, faz-se necessária a capacitação dos servidores que lidam diretamente com os trâmites em questão, buscando maior celeridade, economicidade, eficiência e segurança no gerenciamento dos processos licitatórios.

Diante do exposto faz-se necessária a contratação do **Sr. GABRIEL TARTARI DAMASCENO**, ADVOGADO, sob OAB/PA Nº 35.300, residente e domiciliado à Rua 22 de Março, 08, São Pedro, CEP: 68685-000 - Concórdia do Pará/Pa.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa **Sr. GABRIEL TARTARI DAMASCENO**, ADVOGADO, sob OAB/PA Nº 35.300, residente e domiciliado à Rua 22 de Março, 08, São Pedro, CEP: 68685-000 - Concórdia do Pará/Pa, por possuir vasta experiencia no tocante a cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, bem como, comprovou ser detentora de **FORMAÇÃO ACADEMICA** em direto Administrativo e vasto conhecimento técnico, como se pode constar nos documentos anexados aos autos.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **Sr. GABRIEL TARTARI DAMASCENO**, ADVOGADO, sob OAB/PA N° 35.300, residente e domiciliado à Rua 22 de Março, 08, São Pedro, CEP: 68685-000 - Concórdia do Pará/Pa, no valor bruto de R\$ R\$ 12.600,00 (Doze Mile Seiscentos Reais), levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

No tocante a justificativa de preço, frisa-se que o supracitado profissional pratica os preços com base em preços praticado no mercado por outros profissionais na execução do **CURSO BASICO DE CAPACITAÇÃO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, nos termos que seguem fica edidente que o preço é totalmente conivente com o valor praticado no mercado.

MÃE DO RIO - PA, 10 DE JANEIRO DE 2024

JOÃO VICTOR DA SILVA CASTRO
Comissão de Contratação
Presidente